



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*"Deus seja louvado"*

Processo: 81/2025 | Autor: VEREADOR LEO PINDOBA

**FOLHA DE DESPACHO**

**À DEPARTAMENTO DE REDAÇÃO, ATAS E REVISÃO DE DOCUMENTOS**

Fica garantido aos filhos de servidores da Educação, o direito a vaga em unidade de ensino em que estiver lotado seu responsável legal, no âmbito da rede pública de ensino do Município de Vila Velha.

O direito que trata esse artigo se estende aos demais menores sob guarda do servidor educador, desde que estes residam na mesma residência.

Em 7 de janeiro de 2025

**Protocolo Automático**

